



MOSSORÓ (RN), SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2009

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO II * NÚMERO 33 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

Aviso de Licitação Convite nº 018/2009 – CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de Maio de 2009, às 9:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, S/N, 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de notebook's, para os gabinetes dos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mossoró-RN, em 14 de Maio de 2009.
A COMISSÃO

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 04/2009 - CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de Junho de 2009, às 9:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, S/N, 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de telefonia fixa para este Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mossoró-RN, em 14 de Maio de 2009.
A COMISSÃO

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 05/2009 - CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Junho de 2009, às 9:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, S/N, 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a locação de veículos automotores e motocicletas para este Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mossoró-RN, em 14 de Maio de 2009.
A COMISSÃO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.429 , DE 07 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.495,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 154/2009-FMAS, 156/2009-FMAS, 171/2009-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.495,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 07 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.495,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					90.495,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					90.495,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			112	0001	90.495,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					170.000,00
1060 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES					170.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	170.000,00
Anexo II (Redução)					260.495,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					90.495,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					90.495,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	90.495,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					170.000,00
1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	70.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	30.000,00
1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS					20.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	20.000,00
1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	50.000,00

DECRETO Nº 3.431 , DE 08 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 157/2009-SEDEC, 158/2009-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					78.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					3.000,00
2008 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	3.000,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					75.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					75.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	75.000,00

Anexo II (Redução)					78.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					3.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					3.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001			3.000,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					75.000,00
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.					50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			40.000,00
2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETRÓLEO					25.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			5.000,00

DECRETO Nº 3.432, DE 11 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 159/2009-GEARH, 160/2009-GEARH, 161/2009-GEED.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					233.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					100.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					100.000,00
3.1.20.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	100.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					133.000,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					95.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			182	0001	85.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					38.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					233.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					100.000,00
1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	100.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					133.000,00
1076 ÁGUA VIVA					103.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	18.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	85.000,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00

DECRETO Nº 3.433, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo município de Mossoró, o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com benfeitorias no seu interior, localizada no bairro Aeroporto, município de Mossoró, de domínio da senhora MARIA ALZENIR FELIX DE CARVALHO, com uma área de superfície de 2.180,56 m2 (dois mil cento e oitenta metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) cujos limites e dimensões são os seguintes:

Frente - 56,20m, com a rua Dolores do Carmo Rebouças;
Fundos - 52,20m, com a rua Francisco Leonardo de Lima;
Lado Direito - 38,80m, com terreno de terceiros;
Lado Esquerdo - 38,80m, com a rua Alexandre Gomes.

Art. 2º - A gleba a que se refere o artigo anterior destinar-se-á à desapropriação, para a construção de uma Unidade de Educação infantil.

Art. 3º - É declarada a urgência da desapropriação, para efeito de imissão provisória do ente municipal na posse da área expropriada.

Art. 4º - O valor da indenização dos imóveis é de R\$ 143.051,79 (cento e quarenta e três cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), tudo de acordo com laudo avaliativo que faz parte integrante desse decreto e será pago com recursos financeiros consignados à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1043 - Investimentos: 449093 e Fonte: 100.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão Financeira, a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 11 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.434, DE 12 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.725.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 162/2009-GEED, 163/2009-FMS, 165/2009-FMS, 166/2009-SEMAD, 167/2009-SEMAD, 168/2009-SESUTRA, 169/2009-SMDS, 170/2009-GEJEL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.725.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.725.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					60.000,00
2006 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					60.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	60.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					1.005.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.005.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			111	0001	800.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			111	0001	170.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			111	0001	35.000,00
19 .103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					3.000,00
2011 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINIST. DA GER. EX. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.					3.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	3.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.587.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					49.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			103	0001	30.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	19.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					76.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	76.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.883.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	1.700.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	180.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	3.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					170.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			103	0001	110.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	60.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					200.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	200.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					184.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			103	0001	90.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			103	0001	94.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					25.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	25.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV. URB. TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS					40.000,00
2020 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS					40.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	40.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					30.000,00
2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL					30.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					3.725.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					133.000,00
2006 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMIN.S DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					133.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	133.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					1.005.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					1.005.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			111	0001	1.005.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.587.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					325.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	325.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					300.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			103	0001	300.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					1.962.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			112	0001	1.962.000,00

DECRETO Nº 3.435 , DE 13 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.314.468,41 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 175/2009-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.314.468,41 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao superávit financeiro, apurado do exercício de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.314.468,41
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.314.468,41
1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR					100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	100.000,00
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					110.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	70.000,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					275,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	275,20
2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					312.214,49
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	212.214,49
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					260.098,76
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	140.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	90.098,76
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					172.808,22
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	124.808,22
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	48.000,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJÓVEM					215.985,11
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	180.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	35.985,11
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					98.715,18
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	38.715,18
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO N.I.A.C.					44.371,45
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	24.371,45
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	20.000,00

DECRETO Nº 3.436 , DE 14 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 172/2009-GEED, 173/2009-FMS .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					51.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					1.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCÓLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	1.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					51.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					1.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCÓLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	1.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	50.000,00

DECRETO Nº 3.437 , DE 14 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 164/2009-SMDS, 174/2009-SMDS, 176/2009-SEMAD, 9999/2009-SEMAD .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					810.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					100.000,00
1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	100.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					710.000,00
2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL					710.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	710.000,00
Anexo II (Redução)					810.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					810.000,00
1005 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL					25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	25.000,00
1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	20.000,00
1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					57.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	57.000,00
2006 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					77.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	27.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	50.000,00
2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					61.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	61.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					500.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	350.000,00
2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					50.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100	0001	50.000,00

DECRETO Nº 3.438 , DE 14 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 177/2009-CONTROL .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					25.000,00
1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	23.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					25.000,00
1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	20.000,00

DECRETO Nº 3.439 , DE 14 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 164.740,85 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 178/2009-FMS, 179/2009-GETCI .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 164.740,85 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					164.740,85
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					104.740,85
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					104.740,85
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	104.740,85
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					60.000,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					164.740,85
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					104.740,85
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					104.740,85
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	86.741,60
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	1.164,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	16.835,25
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					60.000,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
1084 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS					30.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00
1085 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00

PORTARIA Nº 888/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 003/2009 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representando as respectivas instituições nos cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes.

ROTARY CLUB MOSSORÓ

1. Gilvanda Peixoto Costa – Titular
 2. Joniston Alves Barbosa – Suplente
- DIOCESE DE SANTA LUZIA**
1. Maria Augusta de Macedo – Titular
 2. Maria Antonia do Nascimento - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 20 de abril de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado

PORTARIA Nº 945/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA JOSIMEIRE SOUZA DO VALE, matrícula 9021-2, Merendeira, lotada no Centro de Atenção Psico Social – CAPS I da Gerência Executiva da Saúde, a Função Gratificada I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado

PORTARIA Nº 960/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o período chuvoso que se instalou nas cabeceiras do curso do Rio Mossoró e as frequentes chuvas que afetam diretamente os cidadãos residentes na área ribeirinha de nosso município, gerando necessidade de algumas providências;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de um adiantamento especial ao servidor GERALDO ELIAS DA SILVA, matrícula 4930-1, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Projeto Atividade: 2021 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças baixará normas e orientará quanto a Prestação de Contas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 961/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CHARLES MICHEL DE ALMEIDAARRUDA, matrícula 8865-0, motorista, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 962/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDVALDO BEZERRA DE MOURA, matrícula 4051-6, motorista, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 963/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a Gratificação de Função I, concedida a servidora NARLEY MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula 4512-7, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 964/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora NARLEY MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula 4512-7, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 12 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 965/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade com o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tratamento de Imagens, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, órgão municipal da Administração Direta, com sede na avenida Alberto Maranhão, nº. 1751, Centro, CEP 59.600-005, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.348.971/0001-39, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representada por sua titular, MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Excelentíssima Senhora Prefeita, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do Registro Geral nº. 190.489 SSP/RN – 2ª Via, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 085.733.524-34, residente e domiciliada neste município, sito a rua Ferreira Itajubá, 770, bairro Santo Antonio, e a LIGA NORTE RIOGRANDENE CONTRA O CÂNCER, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 08.428.765/0001-39, com sede na avenida Miguel Castro, nº 1.355, bairro Dix-sept Rosado, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representado por seu Superintendente o Sr. ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, brasileiro, casado, Médico, portador do Registro Geral nº. 188.968 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 140.653.204-53, residente e domiciliado em Natal/RN, e pelo seu Superintendente Adjunto o Sr. RICARDO JOSÉ CURIOSO DA SILVA, brasileiro, casado, Médico, portador do Registro Geral nº 115.915 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 088.852.494-34, residente e domiciliado em Natal/RN, na forma e condições do termo. OBJETO o atendimento a pessoas submetidas à prevenção e / ou diagnósticos de neoplasias pelo conveniada sem caráter de exclusividade, através de procedimentos ambulatoriais e diagnose de Média e Alta Complexidade, previstos no anexo I. O VALOR GLOBAL está estimado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o exercício financeiro de 2009. PREVI-

SÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal 8.080/90 e Resolução do TCE/RN nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei 2.484, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município: VIGÊNCIA O convênio entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, e será encerrado no dia 30 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. Proponente: CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 12.703.179/0001-22, representado pelo Titular Presidente o Senhor José Ivaldo Dias Xavier, brasileiro, casado, jornalista, CPF nº. 130.421.734-53, RG nº. 262.727 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Damião nº. 17 – Conj. Res. Abolição I – Bairro Santo Antonio - Mossoró/RN. OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Entidade para manutenção DOS SERVIÇOS DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO, visando prestar assistência as famílias vulnerabilizadas pela pobreza ou em situação de risco pessoal e social, em conformidade com o Plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (art.3º da Lei Federal 8.742/1993 – Conforme Resolução nº.191 de 10/11/2005 – CNAS), no Regulamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VALOR: Valor Global R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), a ser desembolsado em 12(doze) parcelas de R\$ 1.590,00(Um mil, quinhentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 02/01/2009 A 31/12/2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Presidente
JOSÉ IVALDO DIAS XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1548/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e tendo em vista que o contrato individual de trabalho por prazo determinado da servidora abaixo qualificada, foi encerrado por meio de Termo de Rescisão de Contrato,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1392/2009-SEMAD, de 27/04/2009, que exonerou, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora PAULA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº. 13043-5, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, do cargo de Arte Educador – Nível Médio, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº. 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, por seu Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Prof.º Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à rua Rui Barbosa, nº. 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o pedido de demissão, em ca-

ráter irrevogável, formulado pela servidora baixo qualificada, **RESOLVE:**

Clausula Única:

Fica rescindido, a pedido, a partir de 30 do corrente mês, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº. 49/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a servidora PAULA GOMES DA SILVA, sob matrícula nº 13043-5, ocupante do cargo de Arte-Educador (NM-CRAS), com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 27 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº. 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº. 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, por seu Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Prof.º Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à rua Rui Barbosa, nº. 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o pedido de demissão, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor baixo qualificado, **RESOLVE:**

Clausula Única:

Fica rescindido, a pedido, a partir desta data, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº. 16/2009, firmado em 03 de abril de 2009, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o servidor ALAMO JACKSON DE SOUZA DUARTE, matrícula nº. 13593-3, ocupante do cargo de Arte-Educador (NM-CRAS), com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 04 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1415/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora VALERIA LILIANA DA COSTA GOMES, matrícula n.º 10457-4, ocupante do cargo de CS-CHEFE DE SETOR, lotada no (a) CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS QUIXABEIRINHA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 20/04/2009 a 17/10/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 29 de abril de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1414/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no

Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 9285-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) U. DE SAÚDE ALTO S. MANOEL-SMS (INOCOOP), pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 24/04/2009 a 21/10/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1413/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora FLAVIA NOGUEIRA DE LUCENA, matrícula n.º 40215-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada no (a) E. M. JOSE BENJAMIM, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/04/2009 a 01/10/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1412/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora JACQUELINE ROCHA DA SILVA, matrícula n.º 9174-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no(a) DIVISÃO DE MÚSICA - FMC, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 29/04/2009 a 26/10/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1429/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições

que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública municipal abaixo qualificada, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 10/05/2009, da servidora ISABELA ROSANE BEZERRA, matrícula n.º 9605-9, Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Cultura, que se encontra de licença sem remuneração, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 10 de setembro de 2007 a 09 de setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1472/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública municipal abaixo qualificada, pleiteando a interrupção da licença especial, e com fundamentação legal no art. 101, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 13 de maio de 2009, da servidora DALVA MARÍLIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n.º 8874-9, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. P. A. Santo Antonio, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 16/03/2009 a 13/06/2009, ficando, portanto, os 30 (trinta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 0780/2009-SEMAD, de 11 de março do ano em curso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1517/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora DALVA MARÍLIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula no 8874-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência Executiva da Saúde para a Gerência Executiva da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1516/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o disposto no

Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor FERNANDO ASATO, matrícula funcional n.º 12330-7, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Ving-um Rosado, do cargo de Médico Clínico, do grupo ocupacional da saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1513/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora ANTONIA ALINE MENEZES DO COUTO, matrícula no 10472-8, ocupante do cargo de CS – Chefe de Setor, da Gerência Executiva da Cultura, para a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1514/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA ELIANA DE MORAIS SOUZA, matrícula no 9593-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva da Cultura, para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1515/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor DAMIÃO FERNANDO DA COSTA, matrícula no 4651-3, ocupante do cargo de GARI, da Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, para a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1449/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora NUBIA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula no 9737-3, ocupante do cargo de Merendeira, da Gerência Executiva da Educação, para a Gerência Executiva da Saúde

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1482/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1994/1999, a servidora RAIMUNDA GERALDA MENDES DA SILVA, matrícula n.º 5308-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na CASA DA NOSSA GENTE - SUMARE, com vigência de 18/05/2009 a 15/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 07 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1481/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2001/2006, a servidora NORANICE COSTA BEZERRA, matrícula n.º 4146-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO FINANCEIRA, com vigência de 01/07/2009 a 28/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 07 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1480/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1989/1999, a servidora FRANCISCA DO VALE COSTA, matrícula n.º 5190-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com vigência de 18/05/2009 a 13/11/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 07 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1458/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1989/1994, a servidora LUZIMAR FREIRE SOUZA NEVES, matrícula n.º 5389-9, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. SENADOR DUARTE FILHO, com vigência de 19/05/2009 a 16/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 05 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1457/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1999/2009, ao servidor FRANCISCO JOSE DANTAS, matrícula n.º 2054-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotado na E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com vigência de 17/05/2009 a 12/11/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 05 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1456/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de

Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ROSANGELA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 11436-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada no (a) U. DE SAUDE - FCO PEREIRA AZEVEDO - LIB. I, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 28/04/2009 a 25/10/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 05 de maio de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1510/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Reintegração n.º 00020/09-TRJ, extraído do Processo n.º 00054-2008-012-21-00-6 (RT), da 2ª Vara do trabalho de Mossoró-RN, que determina a reintegração do servidor Francisco Lopes de Souza, ao quadro de pessoal desta Prefeitura,

RESOLVE :

REINTEGRAR o servidor FRANCISCO LOPES DE SOUZA ao cargo de GARI, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, com os rendimentos percebidos na data de seu desligamento, respeitando-se os benefícios concedidos à sua categoria até a efetiva reintegração, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1517/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora IVANILDA JEREMIAS SOARES, matrícula no 8818-8, ocupante do cargo de SPSF – SUB - CHEFE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, da Gerência Executiva da Saúde para a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1546/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2004/2009, a servidora LUCIA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 2204-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na UEI MARIA CALDAS, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1545/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-1989/1994, a servidora MARIA BERNADETE DA LUZ PINTO, matrícula n.º 5274-3, ocupante do cargo de MONITORA 180, lotada na E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1544/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2002/2007, a servidora ROSILENE REBOUCAS DA COSTA LIMA, matrícula n.º 9482-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR III, lotada na E. M. PAULO CAVALCANTE DE MOURA, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1543/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1994/1999, a servidora MARTA CELIA CRESCENCIA, matrícula n.º 5662-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na UEI ANTONIO GONZAGA CHIMBINHO, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1512/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1999/2004, a servidora FRANCISCA DALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 5164-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na U. CLÍNICA POPULAR BARROCAS - DR. ILDONE CAVALCANTE, com vigência de 18/05/2009 a 15/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1511/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2002/2007, a servidora GIZELDA MARIA CORREIA, matrícula n.º 5755-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na CENTRO CLÍNICO - BOM JARDIM, com vigência de 01/06/2009 a 29/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1505/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO,

o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora IVA SARAIVA DA SILVA, matrícula funcional n.º 4941-8, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. JOSE BENJAMIM, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 16/04/2009, conforme Benefício de Número 1483068762, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1504/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora ADNA DUTRA DANTAS ESPINOLA, matrícula funcional n.º 7868-2, CS-CHEFE DE SETOR, lotada na CASA DA NOSSA GENTE - COSTA E SILVA, em razão da concessão de sua aposentadoria, por INVALIDEZ, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 02/04/2009, conforme Benefício de Número 5350055832, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1503/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, matrícula funcional n.º 113-8, GARI, lotado na MERCADO DO BOM JARDIM, em razão da concessão de sua aposentadoria, por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 15/04/2009, conforme Benefício de Número 1483068533, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1520/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora JULIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA MELO, matrícula n.º 12532-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no(a) UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - STO ANTONIO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/05/2009 a 08/11/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 12 de maio de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1547/2009-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 028/2009-PMM/SCGP, de 11/02/2009, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, no interesse da administração pública, a remoção do servidor NICACIO NAZARENO

DOS REIS, matrícula no 4208-2, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1518/2009-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários

públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 028/2009-PMM/SCGP, de 11/02/2009, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, no interesse da administração pública, a remoção do servidor WELLINGTON OLIVEIRA DO CARMO, matrícula no 4285-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsitos e Transportes Públicos para a Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESOLVE:

AUTORIZAR, no interesse da administração pública, a remoção do servidor WELLINGTON OLIVEIRA DO CARMO, matrícula no 4285-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsitos e Transportes Públicos para a Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2007-PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2007, homologado em 07 de janeiro de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; p) Exibição do original de todos os documentos encaminhados para a avaliação da prova de títulos; e q) Exames Médicos Pré-admissionais, e Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site www.prefeiturademossoror.com.br.

CARGO: PROF. NÍV. SUP.-ED. INFANTIL E ANO INI. ENS. FUND

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	3855	Adaumar Vieira de Araujo	753064
	3872	Maria das Gracas Freitas	1280004
	2559	Rachel Pascoal de Paiva	972892
	2058	Jailma Soares da Costa	1252947
	998	Edinalva de Paiva	1255961
	3990	Cristhiane Marques de Oliveira	1200970
	3006	Nadja Fernandes de Melo	1637610
	14635	Amanda Caetano Lima e Silva	1928603

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO: PROF. NÍV. SUP.-ED. INFANTIL E ANO INI. ENS. FUND

Reclas.	Inscrição	Nome	R.G
1ª	242	Zuleide Pessoa de Queiroz	1166703

CARGO: PROF. NÍV. SUP.-GEOGRAFIA

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	2458	Mauro Alexandrino M. da Costa	327241798
	28536	Cledna Kalyne Medeiros Dantas	1597148
	916	Arlindo de Assis Vieira	511136
	3444	Jandira de Oliveira Cruz Camara	501319

CARGO: PROF. NÍV. SUP. - CIÊNCIAS

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	14915	Edilson Gonzaga de Souza Junior	1381394
	1903	Kaliane Roberta dos S. Narcizo	001700400

CARGO: PROF. NÍV. SUP. – PORTUGUÊS

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	14715	Juscileide Camara da Cruz Gurgel	232012

CARGO: PROF. NÍV. SUP. – MATEMÁTICA

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	12574	Francisco das Chagas Nogueira Martins	536387

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	1183	Camila Maia Serafim Fernandes	1935765
	99	Dalvani Medeiros Cavalcante	1468352
	6852	Andrea de Lima Guimaraes	1562499
	3335	Miria Luzia Jacome de Freitas	1824503
	3592	Francisco Eudison da Silva Maia	2302235
	4414	Aline Danielle de Souza	002311216
	420	Gledes Monte Fernandes	1074113
	2719	Cecilia Thais Martins Carreiro	001623386

28750	Alania Fabiola da Costa	1703758
27381	Naide Paiva de Melo	1562175
8675	Kecia Kleana Marinho de Lima	1883820
8052	Karla Alenusk Soares Saldanha	34782322000
7127	Maria da Conceicao Da Silva	1283244
7740	Cristiane Medeiros Avelino	1695068
2557	Joana Patricia Assuncao Ribeiro	1811160
27023	Francisco Diego Teixeira Dantas	2023139
8423	Jocildo Fabio Goncalves da Silva	1664299
1373	Flavio Faustino Oliveira	1607888
1067	Claudia Karina da Silva	1375987
2110	Susy Soares da Cunha2062715	

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	7441	Francisco Agatange Alves	616824
	12516	Pericles Dias de Medeiros	213113
	1734	Vivaldo Dantas de Farias Neto	1671748
	7649	Kaliana Silvia Fernandes	1469650

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	7293	Oscar Pinheiro de Souza Filho	001736909

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	8154	Gedson Arlei de Araujo Maia	001357495

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	12932	Eduardo Oto de Souza Santana	001811577
	12533	Lucio Flavio da Silveira	001497904

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Reclas.	Inscrição	Nome	R.G
1ª	8577	Joao Paulo Rodrigues de Souza	1607866

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Reclas.	Inscrição	Nome	R.G
4ª	27466	Sidcleia Elias da Silva Brasileiro	1534786
5ª	3070	Alexandre Abdoral P. dos Santos	002066377

Mossoró, 14 de maio de 2009.

MANOEL BIZERRA DA COSTA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 035/2009 – GEED/SEDETEMA/SEMA
OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados para as funções de Zelador, Motorista, Digitador, Merendeiras, Mecânico, Recepcionista, Marceneiro e Eletricistas, para as diversas repartições desta Prefeitura.

VENCEDOR: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (SEC. de ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06.05.2009

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 035/2009 – GEED/SEDETEMA/SEMA
OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados para as funções de Zelador, Motorista, Digitador, Merendeiras, Mecânico, Recepcionista, Marceneiro e Eletricistas, para as diversas repartições desta Prefeitura.

VENCEDOR: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima R. Nogueira (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13.05.2009

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Pregão Presencial Nº 035/2009 – GEED/SEDETEMA/SEMA
OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de terceirizados para as funções de Zelador, Motorista, Digitador, Merendeiras, Mecânico, Recepcionista, Marceneiro e Eletricistas, para as diversas repartições desta Prefeitura.

VENCEDOR: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.404.858,16

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Soares Teixeira

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009 – SEDETEMA
OBJETO: a reforma da Praça Bento Praxedes, localizada entre as Ruas Alfredo Fernandes, Francisco Isódis, Tiradentes e José de Alencar, Centro, nesta cidade.

VENCEDOR: PROEL PROJETOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÕES LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.268.488,39

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Christiano Tito de Medeiros Jácome.

Aviso de Adiantamento de Licitação

CONCORRÊNCIA nº 004/2009 – SEDETEMA.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima titulada com realização marcada para o dia 01 de junho de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Restauração de Pavimentação Asfáltica CBUQ, nas diversas ruas do Município, será reaprazada para o dia 22 de maio de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à rua Idealino de Oliveira, nº 106, bairro Centro, Mossoró – RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Mossoró - RN, em 14 de maio de 2009.
A COMISSÃO

PORTARIA Nº 06 - SMC, em 30 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, e os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atual modelo administrativo do Poder Executivo, pautado na Gestão para Resultados, um dos princípios da Administração Pública Gerencial que emerge como alternativa ao modelo Burocrático de Administração, prevendo a utilização de diversas técnicas gerenciais que proporcionam flexibilidade, descentralização e prima pela eficácia e eficiência dos resultados práticos das ações do setor público;

CONSIDERANDO que o gerenciamento de programas, projetos, convênios e contratos, área de conhecimento de relevante expressão da ciência da Administração Pública e Privada, atua em consonância com os objetivos da Gestão para Resultados, ao aplicar conhecimentos, habilidades e técnicas gerenciais que resultam em benefícios expressivos para as organizações e seus usuários, como: redução no custo e prazo de desenvolvimento de novos serviços e produtos; aumento no tempo de vida dos serviços e produtos; aumento da oferta de serviços e produtos e da satisfação dos seus usuários; redução de riscos e aumento das chances de sucesso dos projetos;

RESOLVE.

Art. 1º – INSTITUIR a Prática de Gerenciamento de Programas, Projetos, Convênios e Contratos (PGP) no âmbito da Secretaria Municipal da Cidadania e Gerências Executivas vinculadas, a ser desempenhada de acordo com as aceções, condições e critérios explicitados a seguir.

Parágrafo Primeiro – A PGP será exercida, preferencialmente, por servidor do quadro efetivo, designado para gerenciar um ou mais programas, projetos, convênios ou contratos, de acordo com a indicação do (a) Gerente Executivo (a) do órgão ao qual o servidor está vinculado.

Parágrafo Segundo – A PGP poderá ser ou não cu-

mulativa, no entanto, não conflitará ou prejudicará as atividades já exercidas pelos Servidores Públicos designados, mas apenas normatiza a execução de suas atividades por meio de uma metodologia já estabelecida pela ciência da Administração Pública.

Parágrafo Terceiro – Em harmonia com o parágrafo anterior, a PGP não cria novos cargos, funções ou gera despesas extras ao erário municipal.

Art. 2º – A PGP requer um profissional com conhecimento e habilidades específicas para alcançar o nível de profissionalismo compatível com as demandas que lhes serão requeridas, fato que condiciona o profissional a se capacitar e adquirir conhecimentos relativos a conceitos básicos, técnicas e ferramentas de gerenciamento.

Art. 3º – Para efeito desta Portaria, e observando o seu art. 1º, são competências necessárias para o desenvolvimento da PGP.

I – Gerenciar a execução do programa, projeto, convênio ou contrato sob sua responsabilidade, para assegurar a contemplação de cronograma e seqüenciamento das atividades necessárias ao fiel cumprimento de objetivos e metas estabelecidos dentro do prazo previsto;

II – Planejar e propor, sempre que necessário, a adoção de procedimentos e atividades que contribuam para o desenvolvimento, com eficiência e eficácia, do programa, projeto, convênio ou contrato;

III – Monitorar a execução financeira e orçamentária do programa, projeto, convênio ou contrato, certificando-se que os seus objetivos e metas sejam resguardados dentro do orçamento aprovado;

IV – Monitorar, contribuir e, quando competir, requisitar dos setores competentes a adequada legalidade, dentro do prazo previsto, da prestação de contas dos recursos utilizados no âmbito do programa, projeto, convênio ou contrato;

V – Assegurar que os produtos (insumos, equipamentos etc.) e serviços adquiridos com recursos oriundos dos programas, projetos, convênios ou contratos, sejam aplicados ou utilizados em conformidade com o que foi previsto.

Art. 4º – Os Servidores Públicos municipais designados para exercerem a PGP serão capacitados por meio de curso intensivo e interativo na área de conhecimento de gerenciamento de programas, projetos, convênios e contratos.

Art. 5º – As ações e atividades desempenhadas pelos Servidores designados para o desenvolvimento da PGP, relacionadas com as competências do inciso I a V, art. 3º, estão condicionadas a supervisão e responsabilidade da Direção Superior Executiva a qual o programa, projeto, convênio ou contrato está vinculado.

Parágrafo Único – Compete ao Diretor Executivo da Unidade Instrumental de Finanças da Secretaria Municipal da Cidadania, auxiliar a Direção Superior Executiva nas atividades de monitoramento estabelecidas no artigo 3º deste instrumento, atividade a qual o Diretor Executivo poderá indicar um ou mais funcionários da Unidade Instrumental de Finanças para assessorá-lo nessas ações.

Art. 6º – As designações oficiais dos Servidores Públicos Municipais e as respectivas áreas e/ou setores que serão administrados por meio da PGP será publicado em até 10 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal da Cidadania,
em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2009.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: COMITÊ EXECUTIVO DE FITOSANIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE – COEX, CNPJ/MF sob o nº 24.529.778/0001-50, representado pelo seu presidente o Senhor Francisco Cipriano de Paula Segundo, inscrito no CPF nº 106.691.674-87. OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, com o fim de somar esforços para a realização da EXPOFRUIT 2009, no intuito de fomentar o acontecimento de eventos de fortalecimento de setores econômicos expressivos para a sociedade, além de divulgar as potencialidades locais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, incisos II e III, e art. 217 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº

2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; art. 20 da Resolução nº 012/2007 – TCE/RN. VALOR: Valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em duas parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e contrapartida do proponente no valor de 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: ALR até dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Nilson Brasil Leite
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO CIPRIANO DE PAULA SEGUNDO
Presidente do COEX

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM, CNPJ/MF sob o nº 09.394.297/0001-91, representada pelo seu presidente em exercício o Senhor Francisco Vilmar Pereira, inscrito no CPF nº 106.182.964-34. OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a ACIM, com o fim de somar esforços para a realização da XXII Feira Industrial e Comercial da Região Oeste – FICRO, edição 2009, a realizar-se no mês de agosto do ano em curso, na cidade de Mossoró. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, incisos II e III, e art. 217 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; art. 20 da Resolução nº 012/2007 – TCE/RN.

VALOR: Valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em duas parcelas, sendo: uma parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e outra no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a contrapartida do proponente no valor de 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: ALR até dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Nilson Brasil Leite
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO VILMAR PEREIRA
Presidente em Exercício da ACIM

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: COMITÊ EXECUTIVO DE FITOSANIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE – COEX, CNPJ/MF sob o nº 24.529.778/0001-50, representado pelo seu presidente o Senhor Francisco Cipriano de Paula Segundo, inscrito no CPF nº 106.691.674-87. OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o COEX, com o fim de somar esforços na realização do monitoramento da área urbana do município de Mossoró para detecção de *Anastrepha grandis*, no intuito de propiciar um maior índice de produção ao setor de fruticultura tropical. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, incisos II e III, e art. 217 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; art. 20 da Resolução nº 012/2007 – TCE/RN. VALOR: Valor global de R\$ 22.007,50 (vinte e dois mil e sete reais e cinquenta centavos), sendo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e contrapartida do proponente no valor de 2.007,50 (dois mil e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: julho de 2009 a junho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Nilson Brasil Leite
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO CIPRIANO DE PAULA SEGUNDO
Presidente do COEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, 13.004.510/0282-70, torna público que está requerendo à Gerencia Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a LICENÇA DE INSTALACAO para Construção de PRÉDIO COMERCIAL/SERVICO, localizada Avenida Diocesana, 2360 – Santo Antonio, Mossoró/RN.

EDER GIL TEIXEIRA PINHEIRO
Resp. Legal

**No combate ao dengue,
somos todos responsáveis.**



Maiores informações:

Vigilância à Saúde: 3315 1625
Plantão de Inverno: 3315 5000
Centro de Zoonoses: 3315 1628
Gestão Ambiental: 3315 1333

Vamos fazer nossa parte.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JONATAS MICAEL MELO FÉLIX
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR